



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Processo nº 03750.010305.000328/2026-90

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do art. 6º da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do art. 138º, combinado com o art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Contratação da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37, para participação de 14 (catorze) profissionais da Funpresp-Exe na modalidade presencial, no "47º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada", que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026 em São Paulo-SP.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37.

2.2. **Valor Global da Contratação** R\$ 72.940,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais), sendo R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais) por inscrição.

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 16796/2026 (0301554), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do art. 138º, combinado com o art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do art. 6º da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da empresa Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37.

Brasília, ____ de setembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRAGOSO DE SOUZA

Diretor de Administração

ROBERTO MACHADO TRINDADE



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 01/09/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Diretor de Administração**, em 01/09/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302162** e o código CRC **9C078D9E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000328/2026-90

SEI nº 0302162

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>